



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0184/2025

COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O município de Jaquirana – RS com e sede na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 92.401.561/0001-10, neste ato, representado pelo Sra. Maria Isabel Rauber Turella, Prefeita Municipal, torna público que tem interesse na **Prestação de serviços de treinamento esportivo na modalidade de futsal, das categorias de base do Projeto Esporte na Escola.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15 de agosto de 2025 às 16h50min.

O Termo de Referência para a contratação e o modelo de proposta estão disponíveis em anexo.

A proposta deve ser entregue no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, Jaquirana, ou enviada por e-mail para licitacao@jaquiranaonline.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Prestação de serviços de treinamento esportivo na modalidade de futsal, das categorias de base do Projeto Esporte na Escola.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de treinamento esportivo na modalidade de futsal, das categorias de base do Projeto Esporte na Escola.	Mês	12 meses

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. Projetos esportivos incentivam a colaboração entre os alunos, ensinando a importância do trabalho em grupo e do respeito às diferenças. O esporte ensina a lidar com a vitória e a derrota de forma positiva, além de desenvolver habilidades de liderança e tomada de decisões. A prática esportiva exige disciplina e respeito às regras, valores que podem ser transferidos para outras áreas da vida dos alunos. Em resumo, a implementação de projetos esportivos no turno inverso escolar é uma estratégia eficaz para promover o desenvolvimento integral dos alunos, contribuindo para sua saúde física, bem-estar emocional e social, além de melhorar seu desempenho escolar e prepará-los para os desafios da vida adulta

A contratação de empresa especializada em treinamentos de futsal se faz necessária devido ao grande número de alunos participantes do Projeto Esporte na Escola, na modalidade futsal, que estão demandando uma equipe especializada com profissionais capacitados, experiência e domínio técnico específico da modalidade, assegurando a qualidade e segurança da prática esportiva, bem como o cumprimento dos objetivos sociais e esportivos do projeto.

As equipes do projeto também participam de competições de integração a nível regional e melhorar a qualidade técnica dos treinamentos traz maior capacidade competitiva aos times. Desta forma, a medida visa não apenas a oferta de atividades esportivas regulares e organizadas, mas também a promoção da cidadania, da saúde, da inclusão social e do desenvolvimento humano por meio do esporte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº **30/2025**, os quais fazem parte deste processo de contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa especializada justifica-se ainda pela necessidade de profissionais capacitados, com experiência e domínio técnico específico da modalidade, assegurando a qualidade e segurança da prática esportiva, bem como o cumprimento dos objetivos sociais e esportivos do projeto.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A forma encontrada para a referida contratação, dar-se-a através de uma Dispensa de Licitação

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os produtos/serviços propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial INMETRO ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

6.2. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

6.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos produtos/serviços no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

6.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

7. DO VALOR

7.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado nº 2622 08/05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jaquirana, nos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através de orçamentos de empresas e preços públicos.

3C Futsal e Eventos LTDA

8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

8.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
855	3.3.90.39

9. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 9.1.** O prazo de execução dos serviços é até 05 dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento/serviço.
- 9.2.** Os serviços demandados deverão ser prestados nos seguintes endereços
Ginasio Municipal de Esportes João Bonatto, Rua Cristo Redentor, Centro, Jaquirana - RS.
Praça Esportiva Valdomiro Turella, Rua São José, centro, Jaquirana – RS.
- 9.3.** Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 9.1
- 9.4.** Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.
- 9.5.** Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- 9.6.** O pagamento será efetuado no prazo de 10 dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 9.7.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.
- 9.8.** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

9.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer/executar os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os produtos/serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados no fornecimento/prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento/serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando do fornecimento/execução dos serviços;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais/serviços efetuados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/execução do serviço contratado;

- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.
- k) A empresa que vencer o processo de dispensa de licitação, deverá obrigatoriamente disponibilizar arbitros filiados a Federação de arbitros do Rio Grande do Sul, sendo 02 (dois) arbitros e 01 (um) mesario.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao fornecimento/serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os fornecimentos/serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da nota de empenho.

12. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1.** O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário, conforme dispensa de licitação.

13. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- a) Termo de Formalização de Demanda;
 - b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
 - c) Levantamento das demandas do departamento de esportes;
 - d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

- f) Publicação e divulgação do aviso de intenção de dispensa de licitação;
- g) Homologação e Adjudicação do processo;

14. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1.** Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a). Rodrigo Lafuente Ramos, tendo como sua suplente o Sr(a). Ana Rafaela Macedo da Cunha.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 15.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- 15.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 15.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Jaquirana, RS 31 de julho de 2025

Rodrigo Lafuente Ramos
Departamento de Esporte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

MODELO DE PROPOSTA

Processo: n.º 0244/2025

DL: n.º 0184/2025

Objeto: Prestação de serviços de treinamento esportivo na modalidade de futsal, das categorias de base do Projeto Esporte na Escola.

Validade da Proposta: 60 dias

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de treinamento esportivo na modalidade de futsal, das categorias de base do Projeto Esporte na Escola.	Mês	12 meses	R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$					

Data....

Empresa.....

CNPJ: